

REABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2026**CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO****25º CANTO DA PRIMAVERA - CANTO 2026**

Considerando a solicitação apresentada pela Coordenação Geral da ExeCult, responsável pela condução técnica do evento, a **Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria Conjunta RTVE/EXECULT nº 011/2026**, passa a analisar a Reabertura do prazo de inscrições do **Edital de Chamamento Público nº 011/2026**, destinado ao credenciamento de estabelecimentos do ramo de alimentação para a prestação de serviços de fornecimento de refeições na cidade de Pirenópolis/GO.

O procedimento foi instaurado com fundamento no art. 26, inciso VI, do Decreto Federal nº 8.241/2014 e, em caráter compatível e complementar, nos arts. 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. A reabertura observa, ainda, os princípios da impessoalidade, da publicidade, da transparência, da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 8.241/2014.

A necessidade de reabertura decorre de razões operacionais verificadas durante a execução do 25º Canto da Primavera - Canto 2026, realizado no período de 8 a 13 de setembro de 2026. A continuidade do evento mantém demandas de fornecimento de refeições para equipes, artistas, convidados, prestadores de serviços e demais profissionais envolvidos na programação, o que torna necessário ampliar a rede de estabelecimentos disponíveis para atendimento nos dias remanescentes.

A natureza do serviço exige a compatibilização das demandas com os horários de funcionamento, a capacidade de atendimento, a localização e as modalidades e os padrões de refeições credenciados. A inclusão de novos estabelecimentos aumenta a capacidade operacional do banco de credenciados e favorece a continuidade do atendimento, sem afastar os critérios objetivos de distribuição da demanda estabelecidos no edital e sem gerar garantia de contratação ou de faturamento mínimo.

A medida também permite a participação de estabelecimentos locais que não apresentaram documentação no período inicial e que possuam condições de atender imediatamente às exigências do chamamento. Essa ampliação é compatível com a contratação paralela e não excludente prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a possibilidade de ingresso de novos interessados no credenciamento, preservadas as condições padronizadas e os critérios objetivos fixados no instrumento convocatório.

O próprio Edital de Chamamento Público nº 011/2026 prevê, em seu item 3.2.1, a possibilidade de alteração do cronograma e, no item 19.5, alínea “b”, autoriza a fixação de novo prazo quando necessária a alteração das condições do chamamento. A reabertura ora analisada limita-se ao recebimento de novas inscrições e não modifica o objeto, as modalidades, os padrões, os valores, os requisitos de habilitação, a forma de distribuição da demanda nem as demais regras anteriormente publicadas.

Considerando que o evento se encontra em andamento e que os serviços poderão ser utilizados imediatamente nos dias remanescentes, mostra-se justificada a adoção de cronograma abreviado, com publicação da reabertura em 9 de setembro de 2026, recebimento de inscrições nos dias 9 e 10 de setembro de 2026 e homologação e divulgação do resultado em 10 de setembro de 2026. A análise da documentação será realizada pela Comissão conforme a forma presencial e os procedimentos já previstos no edital.

Diante das razões apresentadas e do interesse público envolvido, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à reabertura do prazo de inscrições do Chamamento Público nº 011/2026, para permitir a inclusão de novos estabelecimentos no banco de credenciados. Permanecem válidos os credenciamentos já homologados, sem necessidade de nova inscrição, desde que continuem atendidas as condições estabelecidas no edital e eventuais alterações formalmente publicadas.

Goiânia, 9 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Mateus Felipe da Costa Silva

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

CP 011-2026 - Aviso de Reabertura do Credenciamento.pdf

Documento número #0466c6f9-4c00-4b9f-9029-1857aa94b4ad

Hash do documento original (SHA256): 6603897f823b10c3d929eb0f424c5e2b0edf49c9049c352543e0829f8da05953

Assinaturas



Mateus Felipe da Costa Silva

CPF: 064.520.901-51

Assinou como parte em 09 set 2026 às 17:00:03

Log

- 09 set 2026, 16:50:45 Operador com email licitacao@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número 0466c6f9-4c00-4b9f-9029-1857aa94b4ad. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2026 (16:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 set 2026, 16:53:50 Operador com email licitacao@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: mateus.costa@ufg.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Felipe da Costa Silva.
- 09 set 2026, 17:00:03 Mateus Felipe da Costa Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail mateus.costa@ufg.br. CPF informado: 064.520.901-51. IP: 177.174.208.134. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.5972361 e longitude -49.2621271. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1512.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 set 2026, 17:00:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0466c6f9-4c00-4b9f-9029-1857aa94b4ad.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0466c6f9-4c00-4b9f-9029-1857aa94b4ad, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.